ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por finalidade demonstrar o interesse público envolvido, identificar a necessidade da Administração e avaliar a solução mais adequada para seu atendimento.

A pretensão da contratação decorre para **prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria, elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras civis, obras de pavimentação e obras ambientais, estudos ambientais, levantamentos topográficos, georreferenciamento, geoprocessamento e planejamento territorial**.

Neste contexto, o presente estudo apresenta a análise da necessidade da contratação, a avaliação das alternativas existentes e a solução que melhor atende ao interesse público, servindo de fundamento para a elaboração dos demais documentos que instruirão o processo de contratação.

O Estudo Técnico Preliminar respeita todas as diretrizes previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial, a disposição do artigo 18, § 1º e § 2º.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria, elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras civis, obras de pavimentação e obras ambientais, estudos ambientais, levantamentos topográficos, georreferenciamento, geoprocessamento e planejamento territorial, mediante disponibilização de equipe multidisciplinar composta por Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Mecânico, Geógrafo, Agrimensor ou Técnico em Agrimensura e profissional habilitado em Georreferenciamento de Imóveis, visando atender às demandas técnicas das Secretarias e Departamentos do Município de São Domingos/SC, mediante apoio especializado nas áreas de infraestrutura, planejamento territorial, desenvolvimento urbano, meio ambiente, agricultura, fiscalização de obras, elaboração de projetos e demais atividades correlatas, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital e no Termo de Referência – TR – Anexo III.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (artigo 18, § 1º, I, Lei Federal nº 14.133/2021):

A presente contratação decorre da necessidade de ampliar a capacidade técnica do Município de São Domingos para atendimento das demandas relacionadas à elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras, levantamentos topográficos, georreferenciamento, geoprocessamento, estudos ambientais, assessoria e consultoria técnica.

Embora o Município possua profissionais da área de engenharia em seu quadro funcional, o volume crescente de demandas técnicas provenientes das diversas Secretarias e Departamentos Municipais tem se mostrado superior à capacidade operacional atualmente disponível, ocasionando acúmulo de serviços e aumento dos prazos de atendimento, conforme mostrado no DFD.

Além disso, determinadas atividades exigem a atuação de profissionais especializados que não integram o quadro permanente da Administração Municipal, especialmente nas áreas de agrimensura, georreferenciamento, geografia, engenharia florestal, estudos ambientais e planejamento territorial, tornando necessária a contratação de empresa com equipe técnica multidisciplinar apta a prestar suporte nas áreas de engenharia, arquitetura, agrimensura, geoprocessamento, georreferenciamento e meio ambiente.

A contratação também se justifica pela necessidade de suporte técnico para acompanhamento e fiscalização de obras públicas em andamento e futuras, elaboração de projetos de infraestrutura, atualização, serviços de topografia, regularização fundiária, assessoramento ambiental e demais ações estratégicas de interesse da Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação visa complementar a estrutura técnica existente, proporcionando maior eficiência, agilidade e qualidade na execução das atividades necessárias ao planejamento, desenvolvimento, fiscalização e execução das ações de interesse público municipal.

Ademais, a contratação permitirá maior celeridade na elaboração de projetos destinados à captação de recursos junto aos Governos Federal e Estadual, bem como maior eficiência no acompanhamento e fiscalização da execução contratual de obras públicas, reduzindo riscos de atrasos, retrabalhos, inconformidades técnicas e perda de recursos públicos decorrentes da insuficiência de suporte técnico especializado.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

A contratação possui caráter complementar à estrutura própria do Município, destinando-se ao atendimento de demandas que, em razão do volume, simultaneidade, complexidade ou necessidade de especialidade específica, não possam ser absorvidas integralmente pela equipe disponível.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 18, e foi regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.947/2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

O Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Domingos, na Secretaria de Administração e Fazenda – SAF, foi devidamente elaborado, com a despesa prevista desta contratação, para o ano de 2026, na página 28. Aprovado pelo DECRETO Nº3118, DE 29 de julho de 2026. Publicação Nº 8557905, no órgão Diário oficial dos Municípios, evidenciando sua compatibilidade com o planejamento anual das contratações da Administração Municipal.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços objeto desta contratação possuem natureza predominantemente intelectual, envolvendo atividades técnicas especializadas de engenharia, arquitetura, agrimensura, geoprocessamento, georreferenciamento, planejamento territorial, estudos ambientais, elaboração de projetos, fiscalização e consultoria técnica, exigindo equipe multidisciplinar com profissionais legalmente habilitados.

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas expedidas pelos respectivos Conselhos Profissionais, sem prejuízo das demais exigências previstas no edital e seus anexos.

Para o fornecimento do elemento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade objeto de licitação bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação:

Art. 62. *A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*

I - *Jurídica;*
II - *Técnica;*
III - *Fiscal, social e trabalhista;*
IV - *Econômico-financeira.*

Os documentos exigidos poderão ser vistor no corpo do edital, detalhadamente para melhor entendimento.

Considerando que os serviços deverão ser prestados em conformidade com as especificações estabelecidas no edital, no Termo de Referência e em seus anexos, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, a execução do objeto deverá ocorrer pela empresa contratada, não admitindo-se a subcontratação.

A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os serviços, estudos, projetos, pareceres, relatórios ou demais produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações técnicas ou com as exigências contratuais, hipótese em que a Contratada deverá promover as correções, adequações ou substituições necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (ARTIGO 18, § 1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021):

Em razão da natureza variável e multidisciplinar dos serviços, não é possível estabelecer previamente, com precisão, os quantitativos individualizados de cada atividade que serão demandados durante a vigência contratual.

As demandas municipais variam conforme o andamento das obras, projetos, convênios, processos administrativos, necessidades das Secretarias e demais situações que surgirem durante a execução contratual.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

Dessa forma, o dimensionamento da contratação foi realizado considerando a necessidade de disponibilização de equipe técnica multidisciplinar durante 12 (doze) meses, tendo como referência as demandas atualmente existentes, as demandas previsíveis e a estrutura necessária para seu atendimento.

A relação de obras, projetos e demais atividades apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar constitui elemento de demonstração da necessidade e do dimensionamento da solução, não representando quantitativos obrigatórios de execução.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO – COTAÇÃO DE VALORES (artigo 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133/2021):

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 23, § 1º, estabelece que:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.".

Este estudo técnico optou pela busca de cotação de valores nas seguintes fontes:

TABELA DE COTAÇÃO DE VALORES (MÉDIA):

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	GEONORTE Projetos de Topografia CNPJ:01.269.718/0001-40 Xanxerê-SC	Município de Faxinal dos Guedes-SC	Município de Formosa do Sul-SC	Média (R$)
01	12	Meses	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria, elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras civis, obras de pavimentação e obras ambientais, estudos ambientais, levantamentos topográficos, georreferenciamento, geoprocessamento e planejamento	R$ 29.178,00	R$ 23.980,00	R$ 22.870,17	R$ 25.342,72

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			territorial, mediante disponibilização de equipe multidisciplinar composta por Agrimensor ou Técnico em Agrimensura com habilitação em Georreferenciamento de Imóveis, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Engenheiro Mecânico e Geógrafo, para atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município de São Domingos-SC.				

A estimativa de preços foi realizada por meio de pesquisa eletrônica em contratações públicas de objetos semelhantes, bem como mediante obtenção de proposta junto a fornecedor do ramo. Ressalta-se que os objetos utilizados como referência não são idênticos ao pretendido pelo Município de São Domingos, porém apresentam características técnicas, equipe multidisciplinar e escopo de serviços compatíveis e semelhantes à presente contratação, sendo considerados adequados para fins de composição do valor estimado, observadas as particularidades e a complexidade dos serviços a serem executados.

As contratações utilizadas como referência demonstram que a Administração Pública vem adotando modelo semelhante de contratação mediante disponibilização de equipe técnica multidisciplinar para atendimento continuado das demandas de engenharia, arquitetura, agrimensura, georreferenciamento, topografia e planejamento territorial, evidenciando a compatibilidade da solução proposta com as práticas adotadas por outros entes públicos.

Considerando que não é possível prever com precisão os tipos, quantidades e momentos de ocorrência das demandas técnicas durante a vigência contratual, a Administração adotará remuneração mensal fixa pela disponibilização da estrutura técnica multidisciplinar e pelo atendimento das demandas compreendidas no objeto.

O valor mensal estimado não corresponde ao pagamento por determinada quantidade de projetos, metros quadrados, hectares ou horas efetivamente consumidas, mas à disponibilização da capacidade técnica necessária ao atendimento das demandas municipais, incluindo os profissionais, deslocamentos, equipamentos, softwares e demais recursos necessários à execução dos serviços.

A estimativa de 80 (oitenta) horas técnicas mensais será utilizada exclusivamente para fins de dimensionamento da solução e formação da estimativa de preços, não constituindo unidade de medição ou limite de execução.

Fontes de buscas eletrônicas:
https://faxinal.sc.gov.br/licitacao/pregao-presencial-01-2025 - Município de Faxinal dos Guedes-SC.
https://pncp.gov.br/app/editais/80637424000109/2026/46 - Município de Formosa do Sul-SC.

7. DA NECESSIDADE DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A diversidade das demandas abrangidas pelo objeto exige a disponibilidade de profissionais com diferentes formações e atribuições técnicas, uma vez que as solicitações da Administração poderão envolver

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

simultaneamente ou de forma alternada atividades de engenharia civil, arquitetura e urbanismo, agronomia, engenharia florestal, engenharia mecânica, geoprocessamento, topografia, estradas e georreferenciamento.

A exigência de equipe multidisciplinar não implica dedicação exclusiva ou permanência simultânea de todos os profissionais junto ao Município, devendo a contratada disponibilizar o profissional habilitado compatível com a natureza de cada demanda efetivamente apresentada.

8. DA VARIABILIDADE E IMPREVISIBILIDADE DAS DEMANDAS

A Administração Municipal possui demandas técnicas de natureza variável, multidisciplinar e não integralmente previsível no momento da contratação, decorrentes da programação de obras públicas, fiscalização e acompanhamento de obras, elaboração e adequação de projetos, levantamentos, estudos ambientais, georreferenciamento, geoprocessamento, planejamento territorial e demais necessidades técnicas que surgem no curso das atividades administrativas.

Diante dessa característica, não se mostra tecnicamente adequado estabelecer previamente quantitativos individualizados para cada serviço, tais como número de projetos, metros quadrados de pavimentação, áreas de levantamento topográfico ou quantidade de serviços de georreferenciamento, uma vez que tais quantitativos dependerão das necessidades efetivamente identificadas pela Administração durante a vigência contratual.

A tentativa de estabelecer quantitativos individualizados para cada serviço poderia produzir estimativas artificiais, sem correspondência com a efetiva necessidade municipal, comprometendo a eficiência da contratação.

Assim, a solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de equipe técnica multidisciplinar, mediante remuneração mensal fixa, assegurando ao Município capacidade técnica para atendimento das demandas que efetivamente surgirem durante a vigência contratual.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (artigo 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Mediante pesquisa de valores acima citado, a contratação terá como valor total R$304.112,64 trezentos e quatro mil cento e doze reais e sessenta e quatro centavos) como pode ser visto minuciosamente no termo de referência.

10.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (artigo 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Nos termos do artigo 47, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Desse modo, o § 1º do referido artigo estabelece que:

> *"§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:*
> *I - a responsabilidade técnica;*
> *II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;*
> *III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado".*

Embora os serviços compreendam diversas disciplinas técnicas, todas elas apresentam elevado grau de integração e complementaridade, exigindo coordenação permanente entre os profissionais responsáveis pela elaboração de projetos, levantamentos topográficos, georreferenciamento, planejamento territorial, estudos ambientais, fiscalização e acompanhamento de obras públicas.

A eventual contratação de empresas distintas para execução de cada atividade poderia ocasionar conflitos de responsabilidade técnica, divergências metodológicas, retrabalhos, dificuldades na compatibilização dos projetos, aumento do custo de fiscalização contratual e prejuízo à eficiência administrativa.

Além disso, a centralização dos serviços em uma única contratada possibilita maior integração das equipes técnicas, uniformização dos procedimentos, otimização dos fluxos de trabalho, maior controle da execução contratual e definição clara das responsabilidades técnicas, proporcionando maior economicidade e segurança à Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em único item, representa a solução técnica e economicamente mais vantajosa para o Município, não sendo recomendável o parcelamento do objeto.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (artigo 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Com a contratação, pretende-se:
I – ampliar a capacidade técnica disponível para atendimento das Secretarias e Departamentos;
II – reduzir o acúmulo e o tempo de resposta das demandas técnicas;
III – melhorar o acompanhamento e a fiscalização das obras públicas;
IV – ampliar a capacidade de elaboração e análise de projetos, estudos, levantamentos e documentos técnicos;
V – disponibilizar ao Município profissionais de especialidades não existentes ou insuficientes no quadro permanente;
VI – reduzir riscos de retrabalho, atrasos e inconsistências técnicas;
VII – conferir maior segurança técnica às decisões e processos administrativos que dependam de análise especializada.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (artigo 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133/2021):

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SAF, por intermédio de sua Secretária Municipal, responsável pela formalização da demanda, indicou, quando da elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), os servidores que atuarão como gestor e fiscal do contrato. A designação formal será realizada pela autoridade competente, em conformidade com a legislação vigente e com as normas internas da Administração Municipal, observando-se o princípio da segregação de funções e as atribuições inerentes à gestão e à fiscalização contratual.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
10.1 Elaboração de minuta do edital;
10.2 Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
10.3 Designação dos agentes necessários para a atuação no feito;
10.4 Elaboração de minuta do contrato;
10.5 Encaminhamento do processo para análise jurídica;
10.6 Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
10.7 Publicação e divulgação do edital e anexos;
10.8 Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
10.9 Realização do certame, com suas respectivas etapas;
10.10 Homologação e adjudicação do certame;
10.11 Assinatura e publicação do contrato;
10.12 Empenhamento da despesa contratada;
10.13 Indicação do fiscal;
10.14 Indicação do gestor.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (artigo 18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

A contratação refere-se à prestação de serviços técnicos especializados, não envolvendo diretamente a execução de obras ou atividades potencialmente poluidoras. Os impactos ambientais decorrentes são considerados mínimos, relacionados principalmente ao deslocamento das equipes técnicas para realização de vistorias e levantamentos em campo.

Por outro lado, a contratação contribuirá para o planejamento e gestão ambiental do Município, auxiliando no desenvolvimento de estudos, projetos e ações em conformidade com a legislação ambiental vigente.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (artigo 18, 1º §, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Diante das necessidades identificadas, das alternativas avaliadas, da existência de demanda técnica comprovada, da disponibilidade orçamentária e das referências de mercado pesquisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para disponibilização de equipe técnica multidisciplinar é adequada para atender às necessidades do Município de São Domingos, mostrando-se tecnicamente viável e compatível com os objetivos pretendidos pela Administração.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

15. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto.

Tal classificação resultará no nível' do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDA MITIGADORA
Atraso na execução dos serviços	Média	Alto	Comprometimento dos prazos da Administração	Fiscalização periódica e definição de cronograma.
Indisponibilidade de profissionais da equipe	Baixa	Alto	Interrupção ou atraso das atividades	Exigir substituição por profissional com qualificação equivalente.
Baixa qualidade dos projetos e estudos	Baixa	Alto	Retrabalho e atrasos na execução	Análise técnica e aprovação dos produtos entregues.
Descumprimento contratual	Baixa	Alto	Prejuízos à Administração	Aplicação de sanções e acompanhamento contratual.
Demanda superior à prevista	Média	Médio	Sobrecarga da equipe contratada	Planejamento e priorização das demandas.
Erros em levantamentos topográficos ou georreferenciamento	Baixa	Alto	Inconsistências em projetos e documentos	Conferência técnica e validação dos levantamentos.
Atraso na entrega de projetos para convênios e captação de recursos	Média	Alto	Perda de oportunidades de financiamento	Controle de prazos e definição de prioridades.
Falhas na fiscalização de obras	Baixa	Alto	Riscos de execução inadequada das obras	Acompanhamento técnico contínuo e emissão de relatórios.
Rotatividade de profissionais da contratada	Média	Médio	Perda de continuidade dos serviços	Exigir manutenção da equipe mínima e substituições qualificadas.
Inconsistências em estudos ambientais	Baixa	Alto	Atrasos em licenciamentos e processos ambientais	Revisão técnica dos estudos antes da entrega final.

São Domingos-SC, 22 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZA BORGES BONAN
Data: 15/09/2026 11:47:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiza Borges Bonan
Consultora Administrativa
Matrícula nº 5145

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC